

DESPACHO PROAD Nº 8044/2019

Cuida-se de processo em que a Secretaria de Auditoria Interna apresenta o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2020, para fins de aprovação pela Presidência.

Verifica-se que a proposta foi elaborada em cumprimento ao item 1.22 do Anexo I do Ato TRT7 Nº 101/2005, que estabelece a competência da unidade de controle interno para elaborar e acompanhar o Plano Anual das Ações De Controle, bem como está em consonância com a Resolução CNJ 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao CNJ, com apresentação do Plano de acordo no primeiro dia útil imediato ao prazo constante do inciso II, do § 1º do art. 9º da mencionada resolução.

Referida unidade solicitou a devolução do plano para adequação ao Plano Anual de Fiscalização do CSJT 2020 e à Resolução Normativa 10/2019 que alterou a estrutura da mencionada Secretaria (docs. 7/9).

Posteriormente, foram procedidas algumas alterações, em razão de erros materiais constatados, passando a compor o plano os documentos 18 a 20 e mantendo-se os anexos inseridos nos documentos 12 e 13.

Conforme explicitado no item 2 do Plano Anual de Auditoria 2020, “o processo de identificação das ações a serem contempladas no presente plano levou em consideração aspectos relacionados à competência institucional da Auditoria Interna, às normas regulamentares, ao plano estratégico e operacional (onde houver), aos programas e ações, projetos e atividades orçamentários, aos recursos logísticos, ao histórico de auditorias e a força de trabalho disponíveis, bem como à materialidade, relevância, criticidade e risco do objeto da ação de controle definido no art. 12 da Resolução nº CNJ 171/2013.”

Sendo assim, aprova-se a proposta do Plano de Auditoria para o ano de 2020 da Secretaria de Auditoria Interna.

À Diretoria-Geral, para conhecimento.

Em seguida, encaminhe-se para publicação do plano Anual de Auditoria na página da internet deste Tribunal.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal